

Ações e Recomendações em resposta aos desenvolvimentos relativos ao Coronavírus (COVID-19)

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) tem vindo a acompanhar de perto a evolução da situação epidemiológica do Coronavírus – COVID-19, em particular os impactos para os setores sob a sua supervisão.

No âmbito das suas competências, e para salvaguardar que os setores segurador e dos fundos de pensões continuem a desempenhar o seu papel fundamental de proteção da economia e da sociedade, a ASF divulga um conjunto de ações e recomendações para dar resposta aos desenvolvimentos relativos ao Coronavírus – COVID-19.

Estas ações e recomendações têm por referência o comunicado emitido pela Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) a 17 de março, disponível [aqui](#), na perspetiva do impacto do Coronavírus – COVID-19 no setor segurador europeu.

É de primordial importância que as empresas de seguros e as sociedades gestoras de fundos de pensões estejam preparadas para implementar as medidas necessárias para garantir a continuidade do seu negócio e a manutenção dos serviços prestados aos tomadores de seguros, pessoas seguras, participantes e beneficiários.

Em reconhecimento da conjuntura adversa em termos operacionais, e de forma a aliviar a carga administrativa dos operadores, a ASF irá flexibilizar os prazos de reporte e de divulgação de informação, de uma forma coordenada com os seus pares europeus e com a EIOPA, sem prejuízo do reporte extraordinário que será necessário manter para monitorizar o impacto do contexto atual até à sua estabilização.

Nos termos do regime prudencial harmonizado para o setor segurador europeu (Solvência II), as empresas de seguros devem deter, a todo o momento, fundos próprios suficientes para permitir a absorção de perdas significativas, conferindo um grau de confiança elevado aos tomadores de seguros, pessoas seguras e beneficiários de que as responsabilidades serão cumpridas à medida que se vencerem.

Não obstante a existência de almofadas de capital suficientes para absorver perdas provenientes de eventos de elevada adversidade, a ASF considera fundamental que, no contexto atual, em que permanece uma elevada incerteza e volatilidade sobre os impactos atuais e futuros do COVID-19, as empresas de seguros adotem as medidas necessárias para preservar e até reforçar o seu nível de fundos próprios, incluindo políticas de distribuição de dividendos e de rendimentos prudentes.

No que respeita ao setor dos fundos de pensões, em particular para os fundos que financiam planos de benefício definido, os associados devem acautelar a necessidade de efetuar contribuições extraordinárias para colmatar défices resultantes da evolução especialmente adversa dos mercados financeiros, tendo em conta as características específicas dos planos e da população abrangida.

A ASF, em coordenação com as suas congéneres nacionais e europeias e a EIOPA, continuará a monitorizar permanentemente a situação, e tomará as medidas que se revelem necessárias para, no quadro da flexibilidade permitida pelo regime, assegurar o bom funcionamento do setor, a proteção dos tomadores de seguros, pessoas seguras, participantes e beneficiários, e a preservação da estabilidade financeira.